



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 037/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas,, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 035 de 05 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.058 - Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	507 - cosip	R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019 - Serviços Gerais de Urbanismo	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	507 - cosip	R\$ 55.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas / PR, em 14 de novembro de 2013.

  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA  
PREFEITA